



RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO

NECESSÁRIOS CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

CNH ou outro documento de identificação que comprove assinatura do requerente.

Procuração, quando for o caso.

Notificação do Processo Administrativo

Outros Documentos (Opcional)

1. A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não conhecimento do pleito, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. O requerimento deve conter a exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem o alegado.

2. São partes legítimas para apresentar recurso: o condutor devidamente identificado ou pessoa designada por procuração (Lei nº 9.503/97 e Resolução 299/2008 do CONTRAN).

3. A assinatura do requerente deve ser original e igual à constante no documento de identidade para comprovação da legitimidade (Lei nº 9.784/99).

Requerente: ILZA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 81284390144

Registro: 2403882609

RG: 81284390144

Numero Processo: 008230/2023

Tipo Recurso: PENALIZACAO

Destino: JARI

E-mail Condutor: juridico@agmcontabilidade.com.br

Advogado: TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS

Reg. OAB: 013985MS

CPF Advogado: 46490264153

Telefone: 67981144589

E-mail: tirmi.elias@gmail.com

DECLARO que as informações acima são verdadeiras assumindo toda responsabilidade Civil e Criminal pelas mesmas.

CONCORDO que eventuais comunicações do DETRAN-MS que visem à complementação de informações ou à solicitação de esclarecimentos acerca deste requerimento será realizada por meio eletrônico através de envio ao e-mail acima informado, conforme previsto no artigo 5º do DECRETO ESTADUAL nº 14.904/2017.

P/D:

Assinatura do Requerente

DATA: 09/03/24